



## EDITAL UFSJ/COFIS 05/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLFICADO PARA COORDENADOR DE ÁREA NO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Coordenadoria do curso de Física da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para seleção de Coordenador de área do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), cujas propostas serão submetidas à CAPES.

#### 1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de um (1) docente para atuar como Coordenador de área no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme disposto na Portaria do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID (Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024).

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos mínimos para inscrição no processo seletivo desse Edital:
- I ter formação na área do Subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, no caso de Subprojetos interdisciplinares, formação em uma das áreas que o compõem;
- II possuir título de mestre ou doutor;
- III pertencer ao quadro permanente da UFSJ como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do Subprojeto;
- IV possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- V não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor ou pró-reitor adjunto na UFSJ; e
- VI possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:
- a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);
- c) gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
- d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
- e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
- f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
- g) docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica.

**Parágrafo único.** Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas do inciso VI, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Período: 18 a 20 de junho de 2024
- 3.2 A inscrição será realizada no período indicado no cronograma do item 06 deste Edital, mediante envio, por e-mail, i) do formulário de inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado, ii) da Tabela de Pontuação (TP) (ANEXO 2) preenchida e assinada, iii) dos documentos

comprobatórios dos itens descritos na TP, para a Coordenadoria do curso de Física (cofis@ufsj.edu.br)

3.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições serão deferidas, pelo Colegiado do Curso de Física, conforme os critérios constantes no item 2.1.
- 4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação aferida, pelo Colegiado do curso de Física, na TP apresentada pelo candidato.
- 4.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem: (i) Maior pontuação no critério "Experiência como docente no ensino superior em curso de licenciatura"; (ii) Maior pontuação no critério "Orientação de estágio curricular em curso de licenciatura".
- 4.4. Após a finalização do processo, os nomes dos candidatos aprovados e classificados serão encaminhados, pela Coordenadoria do curso de Física, via memorando, para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

# 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. São atribuições do Coordenador de Área:
- I planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades acadêmicas e pedagógicas do Subprojeto/Núcleo sob sua responsabilidade, em interlocução permanente com a Coordenação Institucional e com os demais Coordenadores da Área, se houver;
- II coordenar e orientar as atividades do Supervisor e do bolsista de iniciação à docência, observando os princípios e objetivo do Programa;
- III apresentar à Coordenação Institucional do Projeto relatórios periódicos sobre a execução das atividades do Núcleo de Iniciação à Docência sob sua responsabilidade bem como outras informações que lhe forem solicitadas;
- IV incentivar a participação em pesquisas, projetos de extensão e outras atividades que enriqueçam a formação dos bolsistas de iniciação à docência e dos Supervisores;
- V divulgar os documentos oficiais e demais informações relevantes sobre o PIBID entre os participantes do Subprojeto/Núcleo;
- VI orientar a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência, além de responsabilizar-se pelo recolhimento desses documentos quando solicitado pela Coordenação Institucional;
- VII colaborar com a seleção das Escolas Parceiras, dos Supervisores e dos bolsistas de iniciação à docência participantes do Suprojeto/Núcleo sob sua coordenação;
- VIII orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos bolsistas de iniciação à docência nas atividades realizadas nas Escolas Parceiras;
- IX participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela UFSJ ou pela CAPES;
- X fornecer ao setor responsável pelos registros acadêmicos da UFSJ informações referentes às atividades desenvolvidas pelos bolsistas de iniciação à docência e suas respectivas cargas horárias, quando solicitado:
- XI manter o Coordenador Institucional atualizado sobre o Subprojeto;
- XII cadastrar bolsistas e gerenciar o pagamento das bolsas dos Supervisores e discentes do seu Núcleo, quando delegado pela Coordenação Institucional;

XIII - auxiliar a Coordenação Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XIV - elaborar relatório com as atividades executadas no Subprojeto, a fim de compor a prestação de contas da UFSJ; e

XV - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID, zelando para que sejam cumpridas por todos os participantes do Subprojeto.

## 6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	18 a 20/06
Seleção	21/06
Divulgação do resultado preliminar	21/06
Período para recurso	24/06
Divulgação do resultado final	25/06
Envio do memorando com o(s) nomes(s) e classificação dos candidatos	25/06

### 7. DO VALOR DA BOLSA

- 7.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 7.2 A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

# 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos não previstos são resolvidos pela Coordenadoria do curso de Física.

São João del-Rei, 18 de junho de 2024

Prof(a). Erika de Carvalho Bastone Coordenador(a) do Curso de Física

# ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COORDENADOR/A DE ÁREA PIBID/UFSJ

Nome:
E-mail:
Telefone para contato:
Cargo pretendido: Subprojeto:

# ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO (TP)

- Anexar, junto com esta tabela devidamente preenchida, todos os documentos comprobatórios, em arquivo no formato PDF.
- Para efeitos de contagem dos pontos, será considerado para cada semestre o período de 04 meses letivos.

Nome do(a) candidato(a):		
SIAPE:		
Critério	Pontuação máxima	Pontuação alcançadade acordo com o (a) candidato(a)
Experiência profissional		
Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal –	20	
(cada semestre trabalhado 2,0 pontos)		
Coordenação de curso de licenciatura (como titular) – (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Docência e gestão pedagógica na Educação Básica (professor, diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico) (cada ano trabalhado 2,0 pontos)	20	
Orientação de estágio curricular em curso de licenciatura – (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura (2,0 pontos por trabalho orientado e já apresentado)	20	
Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização (cada curso ministrado 2,0 pontos)	20	
Docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica (cada semestre trabalhado 2,0 pontos)	20	
Total – declarado pelo(a) candidato(a)		

ASSINATURA: _	 	 